



**APOSTILA N. 01**

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008 e o decidido no **PA 13.017/2013**, fica **autorizado** o reajuste de **10,89%** (dez inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **155/2014**, firmado em 03/06/2014 com a empresa **ACECO TI S.A.** (CNPJ **43.209.436/0011-70**), para prestação de serviço de manutenção "on site", incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 02 (duas) salas-cofre, marca Lampertz, Tipo B com certificação ABNT NBR 15.247, uma com 50 m<sup>2</sup> e outra com 7 m<sup>2</sup>, como também para uma (01) sala de "no-break" e um (01) grupo gerador, compreendendo toda sua infraestrutura física e tecnológica, bem como, caso necessário, o fornecimento/troca geral de insumos, peças, componentes e dispositivos eletro-eletrônicos novos e de primeiro uso, sem ônus adicionais ao **CONTRATANTE**.

O reajuste compreendeu a variação IGP-DI/FGV no período de 09/04/2015 a 08/04/2016, representando impacto mensal de **R\$ 11.325,66** (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) e anual de **R\$ 135.907,92** (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

O valor do Contrato inicial para o período de 12 (doze) meses passa dos atuais R\$ 1.248.006,36 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e seis reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 1.383.914,28** (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta Apostila são devidos a partir de **09/04/2016**.

A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 33903916 classificação funcional programática - 02061056742340053.


Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pelo reforço da Nota de Empenho 2016NE 001100, de 25/07/2016, no valor de R\$ 98.910,76 à conta da Dotação Orçamentária

especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes desta Apostila.

O reajuste autorizado fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do Contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 03/06/2014 e dos Termos Aditivos nº 01, de 11/11/2014, nº 02, de 02/06/2015 e nº 03, de 06/05/2016, que por esta Apostila não foram alteradas ou modificadas.

Brasília, 28 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Desembargador **MARIO MACHADO**  
Presidente do **TJDFT**